CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 04 MAT. 6059

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/2015

AUTOR: Vereador Sabá

EMENTA: "Indica ao Governador Rui Costa a reforma geral na Escola Estadual Juracy Magalhães Junior, no bairro da Capelinha de São Caetano".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Sabá recomenda ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia Rui Costa a reforma geral na Escola Estadual Juracy Magalhães Junior, no bairro da Capelinha de São Caetano.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 178/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 178/2015 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa que seja realizado estudo de viabilidade para reforma geral da Escola Estadual Juracy Magalhães Junior, no bairro da Capelinha de São Caetano."

É o Parecer.

Sala das Comissões, de maio de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suca

Everaldo Augusto

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 02/06/2015